



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de fevereiro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024**AO CONTRATO Nº 006/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRAS 032/2024****PROCESSO SEI IMA.2022.00001195-74****Finalidade:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor global.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **TELEFONICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: Contratação dos serviços de 28 links Banda Larga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato de origem.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e oitava, do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2024, sujeitando-se a novas prorrogações, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

8.1. O valor global estimado deste contrato para a próxima vigência será de **R\$ 52.946,04 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, conforme quadro a seguir, contendo os valores unitários reajustados conforme Cláusula Nona do contrato de origem:

| Lote | Item | Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total por item |
|-----------------------------|----------------------|--|-------------------|----------------|-----------------------|---------------------|-----------------------------|
| I | 1 | Serviço Banda Larga (Downstream: 10 Mbps e Upstream: 1 Mbps) | 1 | UN | R\$ 122,56 | R\$ 122,56 | R\$ 1.470,72 |
| | 2 | Serviço Banda Larga (Downstream: 100 Mbps e Upstream: 10 Mbps) | 24 | UN | R\$ 153,20 | R\$ 3.676,80 | R\$ 44.121,60 |
| | 3 | Serviço Banda Larga (Downstream: 300 Mbps e Upstream: 30 Mbps) | 3 | UN | R\$ 204,27 | R\$ 612,81 | R\$ 7.353,72 |
| Valor Total 12 meses | R\$ 52.946,04 | | | | | | |

8.2. O valor constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

8.3. A contratação será sob demanda, sendo os quantitativos estimados, não constituindo crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão orçamentária para amortização dos exames/serviços efetivamente realizados durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das solicitações ao fornecedor Contratado.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente termo aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela TELEFONICA BRASIL S/A.

Fabio Marques de Souza Levorin – Gerente de Sênior

Reinaldo Santos de Almeida – Gerente de Seção



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Santos de Almeida, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 17:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 19/02/2024, às 17:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 20/02/2024, às 10:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10210848** e o código CRC **62002D17**.
